

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extracto) n.º 11251/2009**

Por despacho reitoral de 13 de Abril de 2009, foi anulado o Despacho (extracto) n.º 32555/2008, da nomeação do Doutor Paulo Torrão Fia-deiro, como Professor Catedrático do quadro de pessoal Docente desta Universidade, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008. (Não carece de “Visto” ou “Anotação” do TC).

29 de Abril de 2009. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

201738247

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Departamento Académico****Despacho n.º 11252/2009**

Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 22/2008, de 9 de Abril, aprovada a adequação do Mestrado em “Ciências da Educação, na área de especialização em Educação Especial” para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Educação Especial”.

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-26/2009, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 8374/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 58, de 24 de Março, procede-se, em anexo, à publicação da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado acima referido.

16 de Abril de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS**I — Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
 - 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
 - 3 — Curso: Educação Especial
 - 4 — Grau ou diploma: Mestre
 - 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação
 - 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- O grau de mestre em Educação Especial será alcançado quando o aluno obtiver 120 créditos, de acordo com a adopção do sistema europeu de créditos curriculares (ECTS — *European Credit Transfer and Accumulation System*), consagrado nas Leis n.º 42/2005, de 22 de

II — Plano de estudos**Universidade de Coimbra/Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação****Mestrado em Educação Especial****Grau: Mestre**

Área Científica: Ciências da Educação

Ano 1/semestre 1**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dificuldades de Aprendizagem	CE	Semestral	162	TP: 45h; OT: 19h *O: 2h	6	
Deficiência Intelectual e Educação	CE	Semestral	162	TP: 45h; OT: 19h *O: 2h	6	
Metodologia do Projecto Científico I	CE	Semestral	162	TP: 45h; OT: 19h *O: 2h	6	

Fevereiro, 49/2005, de 30 de Agosto, 74/2006, de 24 de Março, e em conformidade com o Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade de Coimbra (deliberação do Senado n.º 69/2005).

7 — Duração normal do curso: 2 anos

De acordo com as orientações consagradas nos normativos que regulam a reestruturação dos cursos do ensino superior, no âmbito do processo de Bolonha, referidos no ponto anterior, o grau de mestre em Educação Especial é alcançado ao fim de 4 semestres. Em cada ano curricular, a estimativa do trabalho a desenvolver pelo estudante é de 1620 horas, o qual será cumprido num período de 40 semanas, e permitirá obter 60 ECTS, correspondendo cada ECTS a 27 horas de trabalho do estudante (n.º 2, 3 e 4 do artigo 4.º do Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade de Coimbra). Por conseguinte, cada semestre curricular será desenvolvido ao longo de 20 semanas e permitirá perfazer 30 ECTS (correspondentes a 810 horas de trabalho do aluno).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	36	12-24
Outra*	Outra	60	0-12
<i>Total</i>		96	24 (¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

* Outra: Os créditos relativos a esta unidade curricular poderão ser obtidos através da frequência de unidades curriculares de outros cursos de 2.º ciclo oferecidos na Universidade de Coimbra, ou através do reconhecimento e validação de experiências formativas/profissionais/científicas previamente realizadas pelo candidato(a) e certificadas pela FPCE-UC. Esta opção é válida apenas para a via profissionalizante.

10 — Observações:

O Mestrado de Educação Especial engloba uma via profissionalizante, que se traduz na realização de um Estágio e de um Relatório de Estágio, e uma via científica que implica a realização de um trabalho de investigação e da respectiva dissertação.

O diploma do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial da FPCE-UC menciona a área científica geral e a área científica de especialização.

A frequência com sucesso de todas as unidades curriculares do 1.º ano do curso de Mestrado permitirá a obtenção de um certificado de estudos em Educação Especial.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade Optativa**	CE	Semestral	162	TP: 45h; OT: 19h *O: 2h	6	Opção**
Unidade Optativa**	CE ou Outra	Semestral	162	TP: 45h; OT: 19h *O: 2h	6	Opção**

* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação.

** Unidades curriculares optativas: Estruturas e Modalidades de Atendimento em Necessidades Educativas Especiais; Perturbações do Desenvolvimento e Implicações Educativas; Problemas do Comportamento e Distúrbios de Atenção; Prevenção e Intervenção Precoce em Populações de Risco; Acolhimento de Menores e Intervenção Educativa; TIC e Educação Especial. Prevê-se que a segunda unidade optativa possa assumir a forma de Unidade de Configuração Livre, criando-se, deste modo, a possibilidade de algumas experiências profissionais prévias dos mestrados serem reconhecidas e validadas no sistema de ECTS pelos órgãos competentes.

Ano 1/ semestre 2

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Deficiência Sensorial e Educação	CE	Semestral	162	TP: 45h; OT: 19h *O: 2h	6	
Educação de Deficientes Motores e de Multideficientes.	CE	Semestral	162	TP: 45h; OT: 19h *O: 2h	6	
Metodologia do Projecto Científico II.	CE	Semestral	162	TP: 45h; OT: 19h *O: 2h	6	
Unidade Optativa**	CE	Semestral	162	TP: 45h; OT: 19h *O: 2h	6	Opção**
Unidade Optativa**	CE ou Outra	Semestral	162	TP: 45h; OT: 19h *O: 2h	6	Opção**

* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação.

** Unidades curriculares optativas: Distúrbios da Linguagem e da Comunicação; Educação de Crianças e Jovens Sobredotados; Autismo e Educação; Integração Socioprofissional de Deficientes; Escolas Inclusivas e Programação Curricular; Comportamentos Antisociais e Educação; Programas de Intervenção Familiar nas NEE. Prevê-se que a segunda unidade optativa possa assumir a forma de Unidade de Configuração Livre, criando-se, deste modo, a possibilidade de algumas experiências profissionais prévias dos mestrados serem reconhecidas e validadas no sistema de ECTS pelos órgãos competentes.

Ano 2/ semestres 1 e 2

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Orientação e Acompanhamento	CE	Anual	270	S: 120h; OT: 40h	10	
Dissertação ou Estágio e Relatório de Estágio	CE	Anual	1350	D/E: 960h; *O: 2h	50	

* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação.

201737656

Despacho n.º 11253/2009

Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 23/2008, de 9 de Abril, aprovada a adequação do Mestrado em “Ciências da Educação, na área de especialização em Pedagogia Universitária” para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Desenvolvimento Curricular e Orientação Educativa”.

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-24/2009, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 8374/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 58, de 24 de Março, procede-se, em anexo, à publicação da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado acima referido.

17 de Abril de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — Estrutura curricular:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

3 — Curso: Desenvolvimento Curricular e Orientação Educativa.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

O grau de mestre em Desenvolvimento Curricular e Orientação Educativa será alcançado quando o aluno obtiver 120 créditos, de acordo com a adopção do sistema europeu de créditos curriculares (ECTS — *European Credit Transfer and Accumulation System*), consagrado nas Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, 49/2005, de 30 de Agosto, 74/2006,